

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2020, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art.12, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ -PUCPR (PUC-PR CAMPUS CURITIBA), devidamente habilitada, para realização de WORKSHOP “DESENVOLVIMENTO PARA INOVAÇÃO – TRE-PR”, *in company*, no valor total de R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro Reais), conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

IV - À Seção de Contratos, para formalização dos procedimentos contratuais.

Em 29 de outubro de 2020.

VALCIR MOMBACH  
Diretor-Geral